



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

29 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 355 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
DECRETO Nº 203/2025	2
ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2025	2
ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2025	2
PORTARIA N.º 609/2025	3
PORTARIA N.º610/2025	3
CADERNOS	4
GABINETE DO PREFEITO	4
DECRETO 204/2025	4

**PREFEITURA MUNICIPAL****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 203/2025****DECRETO Nº 203/2025****DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.****ALTERA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA****Art. 1º** - Fica alterado o Plano Anual de Contratações 2025 para a inclusão do item sob o número 403**"403 - Serviço de Leiloeiro".****Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 29 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI**Prefeito Municipal****CIRINEU RIBEIRO****Secretário Municipal de****Administração e Planejamento**Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: a98632b1-5965-4860-a5ec-e3bbcb6664bc**ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2025****TRANSFERE** o Servidor Celson Pinto outras providências.O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art.1º** - Transfere o servidor Celson Pinto, CPF Nº 926. XXX. XXX-34, que exerce sua função na Secretaria da Assistência Social no cargo de Zelador, matrícula nº 483, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro 2025, Município de Boa Vista do Incra- RS**Art.2º** - Esta ordem de Serviço entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir dessa data 17 de setembro 2025 .**Art.3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: a3f372de-2d8a-43bf-862b-0fd8729cedea**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2025**



ALTERA o horário de Trabalho do Servidor Fabiano de Freitas Augusto e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra- RS, GILMAR LAURINDO BELLINI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Altera, o horário de trabalho do Servidor Fabiano de Freitas Augusto, CPF Nº 000.XXX.XXX-06, do cargo de Zelador, matrícula nº495, lotado no Secretaria Municipal da Assistência Social, das 18:00 às 24:00, considerando a natureza das atividades e a necessidade de realizar ajustes nos horários para desempenho de suas atividades nos horários de segundas feiras á sextas-feiras.

Art.2º - Esta ordem de Serviço entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de setembro 2025.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 3882d2c6-f07a-473c-b8f3-94cce515d26

PORTARIA N.º 609/2025

CONVOCA o Servidor Municipal Mârcio Sarturi **e** dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor Municipal Mârcio Minetti Sarturi, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 17 de setembro de 2025 para que retorne as suas atividades a partir de 26 de setembro de 2025, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: e9c2a87b-6c60-44e1-9b58-36141e4953a6

PORTARIA N.º610/2025

CONCEDE férias o Servidor Marcio Andre Kilp e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Marcio Andre Kilp matrícula nº1016 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 602c8192-15b8-405e-bc7e-a217d2f3b83d



CADERNO - DECRETO 204/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO N° 204/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.042,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$26.267,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	26.267,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.020,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.020,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300,00



29/09/2025

EDIÇÃO Nº 355 / ANO 2025

Página 5

CADERNO - DECRETO 204/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 29 de Setembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



29/09/2025

EDIÇÃO Nº 355 / ANO 2025

Página 6

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30